

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa(s) para prestação de serviços através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para projeto de 30 (trinta) unidades de postes ornamentais de 5 metros de altura com uma lanterna ornamental seguindo todas as características culturais, para aprovação juntamente com o setor de cultura e concessionária CELESC em pontos que houver necessidade de ligação direto na rede de distribuição, incluindo na proposta o projeto executivo, criação, detalhamento, planilha orçamentária para Licitação, e ART/ ou RRT de projeto com taxas inclusas de iluminação com ART/RRT de acordo com as especificações.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação se faz necessário visando a posterior instalação de elementos com foto cultural, todos os pontos turísticos do município receberão em frente de seu estabelecimento uma unidade de poste ornamental, marcando assim o ponto turístico da cidade. Este projeto busca formas, e trazer sentido ao caminho das lanternas, para que assim possamos atrair mais turistas nestes pontos, além do próprio embelezamento do local, fazemos girar a economia regional.

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 8.666/1993).”

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

AMBIENCE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.443.623/0001-80, com sede administrativa no Acesso a Cidade Alta, 95 sala-01, São Cristovão – Capinzal – SC – CEP: 89.665-000.

5 – DO VALOR CONTRATADO

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil cem reais).

6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 31 de agosto de 2021.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2021:

Urbanismo 06.02.15.452.0012.2.018

Ipirá (SC), em 04 de agosto de 2021.

MARCIANO DE MELLO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 a servidor em comissão, Sr. Claudinei Fernando Lugarini, bem como o Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo, Sr. Marciano de Mello

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) para prestação de serviços através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para projeto de 30 (trinta) unidades de postes ornamentais de 5 metros de altura com uma lanterna ornamental seguindo todas as características culturais, para aprovação juntamente com o setor de cultura e concessionária CELESC em pontos que houver necessidade de ligação direto na rede de distribuição, incluindo na proposta o projeto executivo, criação, detalhamento, planilha orçamentária para Licitação, e ART/ ou RRT de projeto com taxas inclusas de iluminação com ART/RRT de acordo com as especificações.

3. DESCRIÇÃO DO ITEM

REGISTRO DE PREÇO					
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Projeto de 30 (trinta) unidades de postes ornamentais de 5 metros de altura com uma lanterna ornamental seguindo todas as características culturais, para aprovação juntamente com o setor de cultura e concessionária CELESC em pontos que haver	UNID	1	4.100,00	4.100,00

	necessidade de ligação direto na rede de distribuição, incluindo na proposta o projeto executivo, criação, detalhamento, planilha orçamentária para Licitação, e ART/ ou RRT de projeto com taxas inclusas de iluminação com ART/RRT de acordo com as especificações.				
TOTAL R\$					4.100,00

Valor R\$ 4.100,00 (quatro mil cem reais).

JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessário visando a posterior instalação de elementos com foto cultural, todos os pontos turísticos do município receberão em frente de seu estabelecimento uma unidade de poste ornamental, marcando assim o ponto turístico da cidade. Este projeto busca formas, e trazer sentido ao caminho das lanternas, para que assim possamos atrair mais turistas nestes pontos, além do próprio embelezamento do local, fazemos girar a economia regional.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E CONTRATANTE:

5.1 Cabe à proponente VENCEDORA:

- a) Executar o objeto de acordo com este Termo de Referência.
- b) Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- e) Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- f) Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução dos serviços.

g) Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

h) Apresentar RRT/ou ART de execução de profissional registrado no CREA/ou CAU.

5.1. Cabe à CONTRATANTE:

- a) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto.
- b) Fiscalizar o objeto de acordo com o termo de referência.
- c) Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado no termo.
- d) Emitir a Autorização de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA:

6.1 Três cópias de projeto, encadernado e aprovado pela Celesc. Projeto em PDF para licitação, e arquivo em DWG.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. A partir da autorização de fornecimento, 15 dias para entrega.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Por ocasião da prestação de serviço, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de notificá-los, no todo ou em parte, se estiverem diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

8.2. O responsável pela Secretaria solicitante do serviço efetuará o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, para ordem de pagamento.

8.3 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

8.4 Constar em nota o número da autorização de fornecimento e todos os dados necessários.

9. LOCAIS DE EXECUÇÃO

9.1 O local de entrega será na Prefeitura Municipal, Rua 15 de Agosto, 342, Centro- CEP: 89669-000- Ipirá/SC.

10. RECURSO A SER UTILIZADO

10.1 A despesa relativa ao presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista no Orçamento do Município – Exercício Financeiro 2021:

Urbanismo 06.02.15.452.0012.2.018

11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Claudinei Fernando Lugarini

CPF: 065.320.499-06

Cargo/função: Diretor de Infraestrutura

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo

Fone para contato: (49) 3558-0917

E-mail para contato: infraestrutura@ipira.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Ipira, SC, 04 de agosto de 2021.

Marciano de Mello

Secretário de Infraestrutura, Transporte e Urbanismo